



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.400, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**“DÁ DENOMINAÇÃO À UBS –
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO
SETOR 02, LOCALIZADO NA RUA CARLOS
GOMES, MUNICÍPIO DE MONTE
NEGRO/RO.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. A UBS - Unidade Básica de Saúde do setor 02, localizado na Rua Carlos Gomes, Município de Monte Negro-RO, denominar-se-á “UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GENI APARECIDA EUGÊNIO NEVES”

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da UBS - Unidade Básica de Saúde, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 20 de março 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **20/03/2023 às 10:10:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10Z2.8X10.533E.X53K.7200, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C0FA31**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1400/2023**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **20/03/2023 - 10:09:12**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1074.4209.512U.W379.4004



1074.4209.512U.W379.4004

